



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN E A FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, OBJETIVANDO REGULAMENTAR A CESSÃO DE SERVIDORES ENTRE OS CELEBRANTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, doravante denominada apenas de CÂMARA, com sede na Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, CEP 59600-135, CNPJ 08.208.597/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, senhora vereadora MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO, brasileira, casada, vereadora, RG nº 401.824-SSP/RN e CPF nº 230.336.734-49, residente e domiciliada na Rua Frei Miguelinho, Nº 1070, Bairro Doze Anos, CEP 59.603-350, Mossoró-RN, e, do outro lado, a FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, doravante denominada apenas de FUNDAÇÃO, com natureza jurídica de fundação pública de Direito Privado, com sede na Rua Santos Dumont, S/N, Centro, CEP 59600-170, CNPJ 23.632.883/0001-58, representada por sua Diretora Geral VERA LÚCIA CANTÍDIO FERNANDES, brasileira, união estável, RG nº 478652 SSP/RN e CPF nº 147.586.794-87, residente e domiciliada na Av. Rio Branco, Residencial Porcino Costa, Bairro Centro, CEP 59.600-000, sujeitando-se às normas contidas neste instrumento, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo tem por objetivo possibilitar e regulamentar a cessão, em caráter provisório, de servidores entre as instituições signatárias.

Parágrafo único - Para a realização dos objetivos da FUNDAÇÃO, a CÂMARA deverá disponibilizar meios organizacionais, administrativos, técnicos, operacionais e humanos necessários para a realização de atividades em benefício da FUNDAÇÃO, nos termos do presente convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A CÂMARA disponibilizará meios organizacionais, administrativos, técnicos, operacionais e humanos necessários para a realização de atividades em benefício da FUNDAÇÃO, nos termos do presente convênio.

A FUNDAÇÃO zelará pelo patrimônio que lhe for disponibilizado pela CÂMARA, devendo comunicar qualquer ocorrência, bem como eventuais faltas funcionais dos servidores que estão à sua disposição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica e Operacional vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável sempre em comum acordo entre as partes, a contar da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Mossoró/RN - JOM e/ou no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró/RN - JOM e/ou no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, resumidamente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ou no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, o que ocorrer primeiro, cujas providências ficarão a cargo da CÂMARA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Acordo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica e Operacional poderá ser denunciado pelas partes, a qualquer tempo, o que se efetivará mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo imputadas às partes, qualquer hipótese, as responsabilidades das obrigações executadas durante o prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleita a cidade de Mossoró/RN para dirimir litígios deste Acordo Cooperação Técnica e Operacional.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Mossoró/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

VERA LÚCIA CANTÍDIO FERNANDES

Diretora Geral da Fundação Vereador Aldenor Nogueira

RG nº 478652 SSP/RN

CPF nº 147.586.794-87

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6EAFFAE2

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATO DA MESA DIRETORA Nº 05 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 23, XX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, que dispõe sobre a competência da Mesa Diretora para abrir, mediante ato, sindicâncias e processos administrativos referente a aplicação de penalidades;

CONSIDERANDO a abertura de processo relativo ao pagamento indenizatório de locação do imóvel sede da Câmara Municipal de Mossoró, resolve:

Art. 1º - Instaurar comissão especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da empresa SOL HOTEIS E TURISMO LTDA, de débitos referentes aos alugueis dos meses de dezembro de 2016, janeiro de 2017 e referente a dezessete dias do mês de fevereiro de 2017, do imóvel sede da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

- Caio Ramon Guimarães de Oliveira  
Cargo/Função: Advogado/Procurador-Geral Adjunto  
Matrícula: 153
- Deyse Bruna de Medeiros Costa  
Cargo/função: Agente Administrativo  
Matrícula: 141
- Lucas Rafael da Cunha e Silva  
Cargo/função: Agente Administrativo  
Matrícula: 760013

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 10 de abril de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

JOÃO GENTIL ALINE DO COUTO

PRIMEIRO SECRETÁRIO SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 575E424B

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nesta Casa de Leis no dia 13 (treze) de abril de 2017 em razão da data dedicada às comemorações alusivas a Paixão de Cristo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 12 de abril de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 64C7A6CB

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 018/2017 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador Flávio Tácito da Silva

Vieira, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 1920,00 (mil novecentos e vinte reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Brasília-DF, no dia 24 de abril de 2017, representando a Câmara Municipal de Mossoró no evento "XV MARCHA DOS VEREADORES", o mesmo acontecerá no período de 25 a 28 de abril do corrente ano, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 12 de abril de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 707EA9ED

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 254/2017-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora WYGNA VIEIRA DA SILVA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. EDSON DUARTE DE MORAIS.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de abril de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 658EA3E0

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 255/2017-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora JUREMA JEANNY DE ARAÚJO MEDEIROS do Cargo de Assessor Parlamentar - Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de abril de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 41630899

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 256/2017-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO KÉLIO DUARTE DE LIMA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 05 de abril de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 5D32E015

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 257/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor NEUDSON DE SOUSA FIGUEIREDO do Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. RICARDO SOARES NOGUEIRA DO COUTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 10 de abril de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6C590084

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 258/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora SEMIRAMIS PINTO NOGUEIRA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. RICARDO SOARES NOGUEIRA DO COUTO.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 10 de abril de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:

ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 45D0AAF2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 259/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor FELIPE CAETANO DE OLIVEIRA FILHO do Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. GENILSON ALVES DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 10 de abril de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 4276E3C3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 260/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora JARLENE LOPES DA COSTA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. GENILSON ALVES DE SOUZA.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 10 de abril de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 5D5D70F2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 03/2017**

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar e Popular em Defesa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Cria a Frente Parlamentar e Popular em Defesa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e define seus objetivos e composição.

Art. 2º. A Frente Parlamentar e Popular em Defesa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN assume os seguintes objetivos:

1. Articular e promover o envolvimento dos segmentos sociais e instituições representativas para defender o ensino público, gratuito e de qualidade no âmbito da UERN;
2. Discutir e promover estudos acerca da autonomia pedagógica e de gestão, bem como debater acerca da implantação da autonomia financeira da Universidade;

Art. 3º. A Frente Parlamentar e Popular em Defesa da

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN é composta por um Corpo Diretivo e Corpo Executivo.

§ 1º. Ao corpo diretivo caberá:

1. Promover as articulações políticas e sociais necessárias para o cumprimento dos objetivos delineados;
2. Dialogar com as Instituições públicas e privadas, na busca por novas adesões à Frente;
3. Delimitar as estratégias de atuação a serem seguidas pelos membros;
4. Divulgar em todos os meios disponíveis as ações realizadas e as que serão realizadas;
5. Conclamar a sociedade para a participação das mobilizações através da imprensa e das redes sociais.

§ 2º. Ao corpo executivo caberá:

1. Executar as atividades e mobilizações delimitadas pelo corpo diretivo;
2. Mobilizar a sociedade para participar das ações;
3. Opinar, junto ao corpo diretivo, estratégias de atuação;
4. Divulgar as ações da Frente na imprensa e redes sociais;
5. Outras atribuições designadas pelo corpo diretivo.

Art. 3º. Integrarão o corpo diretivo da Frente, sem exclusão de outros partícipes:

1. Três vereadores da Câmara Municipal de Mossoró, aprovados pelo Plenário;
2. Dois representantes da UERN, designados pela Instituição;
3. Dois representantes do SINTAUERN, indicados pela entidade;
4. Dois representantes da ADUERN, indicados pela entidade;
5. Três representantes da Assembleia Legislativa do Estado, indicados pela Instituição;
6. Um representante do segmento discente da UERN;
7. Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
8. Três representantes de entidades artísticas e culturais;
9. Um representante da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM), designado pela própria entidade;
10. Um representante da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, indicado pela entidade.
11. Um representante de instituição pública ou privada, ou de algum segmento social, convidado pelo corpo diretivo;

Art. 4º. Os membros do Corpo Executivo da Frente Parlamentar e Popular em defesa da UERN serão todos aqueles que preencherem a ficha de adesão, anexa à presente Resolução, sem limitação numérica de filiações.

Art. 5º. A Frente Parlamentar e Popular em defesa da UERN funcionará por tempo indeterminado.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS"

Mossoró, 12 de abril de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

ANEXO I

FICHA DE ADESÃO À FRENTE PARLAMENTAR E POPULAR EM DEFESA DA UERN

Nome

Endereço

Bairro Cidade

Vinculado a alguma instituição pública ou privada? Se sim, qual?

Celular ( ) WhatsApp: ( ) sim ( ) não

Facebook:

E-mail:

Tenho interesse em receber informações e participar das ações ( ) sim ( ) não

Assinatura

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 63B74BEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 3.543, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

Altera a Lei nº 3.104, de 08 de janeiro de 2014, que institui o Plano Plurianual – PPA – do município de Mossoró para o período 2014 a 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei nº 3.104, de 8 de janeiro de 2014, a

seguinte ação orçamentária no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró, sem alteração dos valores atribuídos ao Poder Legislativo:

2451 – Manutenção e funcionamento da Fundação Vereador Aldenor Nogueira

Art. 2º - Os recursos orçamentários e financeiros para realização da ação incluída por esta lei correrão à conta das dotações consignadas ao Orçamento da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 4D910178

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI N. 3.544, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

Altera a Lei n. 3.525, de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei n. 3.525, de 12 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte alteração, para integrar a Fundação Vereador Aldenor Nogueira ao Orçamento do Poder Legislativo:

Unidade Orçamentária: 01.201 – Fundação Vereador Aldenor Nogueira

2451 – Manutenção e Funcionamento da Fundação Vereador Aldenor Nogueira

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6AE7F1DB

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 5.054, DE 11 DE ABRIL DE 2017**

Decreta Ponto Facultativo o dia 13 de abril, nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.770, de 10 de abril de 2017 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do município de Mossoró, o dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º - No dia referido no artigo 1º deste Decreto deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 3FD7D5D9

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N. 5.055, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

Altera o Decreto n. 5025, que determina medidas de diagnóstico da situação administrativa e de contenção de despesas

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica, e art. 24 da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º O §2º do art. 11 do Decreto n. 5.025, de 2 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. ....

§2º Enquanto não concluída a proposta de redução, não serão providos 50% dos cargos em comissão e das funções gratificadas, excetuadas os cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola I, de Diretor de Unidade de Saúde e os destinados à implementação da Secretaria Municipal da Cultura".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 3D95574A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 523/2017\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda, a aprovação e classificação de Viviane Santos de Lima, em 239º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR VIVIANE SANTOS DE LIMA, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 50F07339

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 524/2017\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda, a aprovação e classificação de Francisca Neuma dos Santos, em 246º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA NEUMA DOS SANTOS, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 74B5092E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 525/2017\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda, a aprovação e classificação de Glêdycy Maria de Sales, em 248º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR GLÊDYCY MARIA DE SALES, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 410E54BD

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 526/2017\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda, a aprovação e classificação de Cibely Rafaely Moura da Silva, em 253º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR CIBELLY RAFAELY MOURA DA SILVA, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6493FEED

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 527/2017\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda, a aprovação e classificação de Livia Ferreira de Lima, em 254º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR LIVIA FERREIRA DE LIMA, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 5A780ADA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 528/2017\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda, a aprovação e classificação de Edson Gomes Ferreira Júnior, em 255º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR EDSON GOMES FERREIRA JÚNIOR, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 589E1570

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 529/2017\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda, a aprovação e classificação de Luana Thainá Dantas Alves Cardoso, em 256º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LUANA THAINÁ DANTAS ALVES CARDOSO, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 5B40C567

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 536/2017\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda, a aprovação e classificação de Jacqueline Magalhães de Amorim, em 252º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JACQUELINE MAGALHÃES DE AMORIM, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 68681880

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 602/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido LINDALVA PINHEIRO DA SILVA do cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Sindicalista Antonio Inácio, Símbolo DE III, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 3F43F7B2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 603/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ ALCÂNTARA DA SILVA para o cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Sindicalista Antonio Inácio, Símbolo DE III, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 6F9DA2FF

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 604/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO ADALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 13649-2, detentor do cargo efetivo de Engenheiro, Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 7203D956

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 605/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR a Função Gratificada III, símbolo FG-III, concedida a servidora MARIA DEUSENIR CÂMARA OLIVEIRA, matrícula nº 3470-9, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR

**Código Identificador:** 5DFDB9C7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 606/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor AREMIR GONZAGA DE MOURA, matrícula 13821-5, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível III, para exercer a função de Inspetor de Trânsito e Transporte, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Parágrafo único – O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de Chefe de Equipe de Trânsito a Função Gratificada II, Símbolo FG II, prevista no inciso II do art. 64 da Lei Complementar n. 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 3D5E352F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 607/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO DE SOUSA SALES, matrícula 14061-9, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, Nível III, para exercer a função de Chefe de Grupo, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Parágrafo único – O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de Chefe de Equipe a Função Gratificada III, Símbolo FG III, prevista no inciso II do art. 64 da Lei Complementar n. 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 59E79E39

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 608/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DEUSENIR CÂMARA OLIVEIRA, matrícula nº 3470-9, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, símbolo FG-II com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 53B0E898

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 609/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ LUIZ DE MELO JÚNIOR**, matrícula nº 9581-3, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, símbolo FG-II com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2017.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

**ROSALBA CIARLINI**

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 740230E8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 610/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR LETÍCIA DE MOURA FELIX** para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

**ROSALBA CIARLINI**

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 669F278C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 611/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR PABLO ARNON DE OLIVEIRA** para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

**ROSALBA CIARLINI**

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 69B1DC10

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 612/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR ANTONIO ROBERTO NOGUEIRA DA ROCHA** para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

**ROSALBA CIARLINI**

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 50F7BD60

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 613/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR ANTONIO ROBERTO NOGUEIRA DA ROCHA** para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

**ROSALBA CIARLINI**

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 666E621F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 614/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR MARIA CONSUELO DE SOUZA BATISTA** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

**ROSALBA CIARLINI**

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 4DC7D84F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 615/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR RONALDO CLÉLIO DE MELO FREIRE** para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

**ROSALBA CIARLINI**

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 64105585

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 616/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR ARTHUR GUILHERME SILVA FERREIRA DE SOUZA** para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

**ROSALBA CIARLINI**

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 5ACB54E1

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 617/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com

a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR MARIA CONSUELO DE SOUZA BATISTA** para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

**ROSALBA CIARLINI**

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 5FD5C255

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 618/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR DIOGO PEREIRA DE AQUINO** para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

**ROSALBA CIARLINI**

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 415E7076

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 619/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR WELLINGTON COSTA DE OLIVEIRA** para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

**ROSALBA CIARLINI**

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 63212B08

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 620/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR FRANKLIN ROBSON DA COSTA** para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

**ROSALBA CIARLINI**

Prefeita

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 411400AE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 621/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO BENEDITO DA SILVA para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 68C3AF38

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 622/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ISIS KARINNE FONSECA DANTAS do cargo em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo ASSIJ, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 452BCDA3

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 624/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISIS KARINNE FONSECA DANTAS para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DÚ, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 66DCBB23

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 625/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANANIAS FELIX DA SILVA JÚNIOR para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, para responder pela Direção do Centro Comercial Vuco Vuco, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 522CFC3F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 626/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei

Orgânica do Município de Mossoró, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Ofício nº 002-4º Del SM/24º CSM, e ainda considerando a aposentadoria do servidor Jessé Dias de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JESSÉ DIAS DE OLIVEIRA das funções de Secretário da Junta do Serviço Militar, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita, cedido a 4ª Delegacia do Serviço Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 7734FCFF

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 627/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Ofício nº 002-4º Del SM/24º CSM, e ainda considerando a exoneração do servidor Jessé Dias de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS, matrícula nº 0055781-1, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró, para exercer as funções de Secretária da Junta do Serviço Militar, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita, à disposição da 4ª Delegacia do Serviço Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 7277FF78

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 337, DE 06 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor, abaixo identificado, pleiteando a vacância de cargo público, por motivo de sua posse em outro cargo público inacumulável, bem como o Parecer prolatado pelo Assessor Jurídico desta Secretaria, e com fundamento no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Farmacêutico- Bioquímico, ocupado pelo servidor Francisco Vitor Aires Nunes, sob matrícula nº 13.190-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – UPA I- Unidade de Pronto Atendimento Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de abril de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 50601643

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 340, DE 07 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a)

Alvaneide Gomes de Medeiros, Professor – Nível II, matrícula no 4783-4, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de abril de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 478FBA2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 341, DE 07 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, o(a) servidor(a) Maria de Fátima da Silva, matrícula nº 5403-8, Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Francisco de Assis Batista, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 16/09/2016, conforme Benefício de Número 176.956.403-6 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 07 de abril de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5B3F5FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 342, DE 07 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) Maria Dalva de Castro Freitas, Professor – Nível II, matrícula no 4759-4, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de abril de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 47A15B8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO PRELIMINAR DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA 16/2016.  
PROCESSO. 296/2016. LICITAÇÃO 282/2016 – SEIMURB.**

Objeto: Construção de pavimentação a paralelepípedos e Implantação da Rede de Iluminação Pública, para acesso ao Residencial Maria Odete Góes Rosado, localizada a Avenida Professor Antônio Campos, nesta cidade.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, instituída pela Portaria nº 399, publicada em 03 de março de 2017, JOM nº 397. Ano: IX. Torna público, O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO. Subsidiada pelo PARECER TÉCNICO, emitido em 31 de março de 2017, pela SEIMURB, a comissão decide pela CLASSIFICAÇÃO da empresa CONSTRUTORA CAGEO LTDA - CNPJ nº 03.722.669/0001-85 e pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa

CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA- EPP, CNPJ nº 08.705.550/0001-18.

Em conformidade com art. 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93, a comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

O EDITAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE – SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATO E COMPRAS, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR – CENTRO - MOSSORÓ-RN, NO HORÁRIO DE 07H00MIN AS 13H00MIN.

Mossoró-RN, em 10 de abril de 2017

Francisco Canindé da Silva

Presidente –CPL.

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 40DE10E9

**EXTRATO**

Aditivo nº 01 de Prazo - Referente a DISPENSA Nº 34/2015 – SEMECE.

Contrato Nº 177/2015, Firmado Em 21/12/2015.

Objeto Locação do imóvel, localizado na Rua Bom Jesus, 78 – Belo Horizonte para funcionamento da E M Nossa Senhora das Graças, nesta cidade.

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 03 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

Da assinatura: 03 de janeiro de 2017.

Locador: ANTÔNIO DIAS DA SILVA

Assina pelo Locatário: MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 5CB28485

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 010/2017 – SEDAT/SEMARH

Proc. Nº 024/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de abril de 2017, às 08h00min na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Aquisição de vacinas anti-afétoxa e materiais necessários para a realização da Campanha de vacinação contra a Febre Afétoxa do ano de 2017, conforme especificações no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, 13 de abril de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**Publicado por:**  
FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
**Código Identificador:** 5053F94F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO Nº 01 DE READEQUAÇÃO QUANTITATIVA SEM  
REFLEXO FINANCEIRO. REFERENTE AO CONTRATO Nº  
273/2016, FIRMADO EM 04/11/2016. DISPENSA Nº 53/2016 –  
SESUR.**

Objeto do aditivo: Alteração dos aspectos quantitativos referentes aos anexos do contrato original, no que tange a acréscimos e decréscimos das quantidades licitadas por item, sem reflexo financeiro, conforme planilha anexa neste termo de aditivo, com o escopo de melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Data de assinatura: 04 de abril de 2017.

Empresa contratada: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA – ME

Assina pela contratada: Antônio Getúlio Galdino da Silva (bastante procurador).

Assina pela contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 66AB4EEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo 02 de Supressão de Valor - Referente a DISPENSA Nº 34/2015 – SEMECE

CONTRATO Nº 177/2015, FIRMADO EM 21/12/2015

Objeto Locação do imóvel, localizado na Rua Bom Jesus, 78 – Belo Horizonte para funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, nesta cidade

Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Valor Global: R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais)

Da assinatura: 17 de janeiro de 2017

Locador: ANTÔNIO DIAS DA SILVA

Assina pelo Locatário: MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 72923CAC

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
19/2016 - SMS**

Objeto: A contratação de empresa especializada nos serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios de equipamentos de informática, para atender as Unidades de Saúde e prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: D R DA CRUZ - ME.

CNPJ: 22.871.575/0001-12.

VALOR: 235.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PERÍODO: 02.03.2017 a 02.03.2018

Data Da Assinatura: 02.03.2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINI ROSADO (Prefeita)

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA (Sócio)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 65ACE713

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO**

Aditivo 02 de Valor sem Reflexo financeiro - Referente a DISPENSA Nº 02/2016 – SEMECE

Contrato Nº 130/2016, Firmado Em 11/01/2016.

Objeto Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Ferreira de Azevedo, nº 24, Centro, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL COLEGIO EVANGÉLICO LEÔNICIO JOSÉ DE SANTANA.

Valor Mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Da assinatura: 17 de janeiro de 2017

Locador: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Assina pelo locador: FRANCISCO CÍCERO DE MIRANDA - PRESIDENTE

Assina pelo Locatário: MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 47147FEE

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do aviso de licitação referente ao Pregão Presencial nº 008/2017 – SMS, cujo objeto é a Publicação do Jornal e o Registro de preços para eventual e futura compra e aquisição de Insulinas Glargina e Insulina Lispro com Sistema de Aplicação, para atender ao Programa Insulinas Especiais. O jornal oficial do Município JOM de 07 de abril de 2017 Ano IX, 402 pág. 07, e no Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, do dia 07 de abril de 2017, Ano VIII, nº 1491, pag. 121 Código Identificador 0DB7465AS. Motivo: Ausência de publicação no DOU.

Mossoró/RN, 11 de abril de 2017.

FLUSSIER AURÉLIO GALDINO VIEIRA

Pregoeiro

**Publicado por:**  
FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
**Código Identificador:** 696952BA

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 008/2017 - SMS

Proc. Nº 495/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de abril de 2017, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura compra e aquisição de Insulinas Glargina e Insulina Lispro com Sistema de Aplicação, para atender ao Programa Insulinas Especiais sobre determinação da justiça. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, 13 de abril de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**Publicado por:**  
FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
**Código Identificador:** 549BF509

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO PMM Nº. 129/2016**

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

CONTRADADO – F FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA.

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 129/PMM/2016, assinado em 22 de maio de 2016, cujo objeto é aquisição de equipamentos para o sistema e esgotamento sanitário da bacia 01 (1ª etapa) e bacia 07, referente ao contrato de Repasse nº 0224982-05/2007/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Edital 127/2016, itens 5.6 e 5.6.2, Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 04/04/2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 5FDEFFDE

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016 – SEFAZ/SEMOP/SEMAD/SEIMURB - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 11/07/2016

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, para a confecção de material gráfico supracitado, por parte da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, visando à inclusão da Fonte 0100000000 (Recursos Ordinários).

EMPRESA: MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA – ME.

CNPJ: 15.335.874/0001-77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DATA DA ASSINATURA: 20.03.2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: ROSALBA CIARLINI ROSADO (Prefeita)

Publicado por:  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 58202FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE COMUNICANDO A DATA  
DO JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lílian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o julgamento do Proc. nº 0031/2015 – TATM (PFA de Origem 2015.008995-8 – SEFAZ), referente ao Auto de Notificação de ISS nº 400150158, tendo como recorrente a Empresa UTC EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S/A, foi reaprazado para o dia 18 de abril de 2017, às 11h30min, em razão de ausência justificada do Nobre Conselheiro Relator.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 11 de abril de 2017.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lílian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:  
VÂNIA MARIA PEREIRA  
Código Identificador: 5DDDB3626

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE COMUNICANDO A DATA  
DO JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lílian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o julgamento do Proc. nº 0030/2015 – TATM (PFA de Origem 2015.002048-6 – SEFAZ), referente ao Auto de Notificação de ISS nº 400108178, tendo como recorrente a Empresa UTC EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S/A, foi reaprazado para o dia 18 de abril de 2017, às 11h30min, em razão de ausência justificada do Nobre Conselheiro Relator.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 11 de abril de 2017.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lílian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:  
VÂNIA MARIA PEREIRA  
Código Identificador: 5BAD4C1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 010/2017 - SEMECE/GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, e;

CONSIDERANDO que as Escolas Municipais deverão adquirir gêneros alimentícios perecíveis - frutas e verduras, da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Rural, conforme Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 2 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar as Chamadas Públicas Nº 001/2017, da Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 12 a 26 de abril de 2017.

Art. 2º As Chamadas Públicas estão disponíveis na Secretaria Municipal da Educação Cultura Esporte e Lazer – Setor de Merenda Escolar, EMATER, Sindicato da Lavoura e na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 11 de abril de 2017

Magali Nogueira Delfino Carmo

Secretária Municipal da Educação Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 4DAB6C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 012/2017 - SEMECE/GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a adesão do município ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, implementado pelo Decreto Nº 6.094, de 14 de abril de 2007, para o qual deverá ser elaborado um Plano de Ações Articuladas – PAR;

CONSIDERANDO que a elaboração do PAR é de caráter participativo e tem por objetivo promover uma análise compartilhada da rede de ensino, na estruturação de ações para o alcance de metas educacionais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Equipe Local, responsável pela elaboração, implementação, análise e monitoramento das ações do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Dirigente Municipal de Educação  
Magali Nogueira Delfino Carmo – CPF: 243.040.774-49
- Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Cláudia Glauciana de Castro da Silva – CPF: 792.427.203-72  
Darly Noronha de Oliveira – CPF: 904.525.854-49  
Eclívia Batista de Araújo – CPF: 897.380.984-91  
Gilneide Maria de Oliveira Lobo – CPF: 480.576.064-87  
Jandira de Oliveira Cruz Câmara – CPF: 465.115.044-68  
Maria Anunciata Bezerra – CPF: 465.060.634-91  
Maria Goretti da Silva – CPF: 337.377.894-87  
Nizi Mariane Pinto Nóbrega de Freitas – CPF: 761.300.964-53  
?Sueleide Ferreira da Silva Alves – CPF: 673.143.764-68
- Representante de Diretores das Unidades Educacionais  
Jailma Soares da Costa – CPF: 750.505.604-20  
Maria de Fátima Filgueira – CPF: 813.772.744-20 - Escolas Rurais  
Maria Nilza dos Santos – CPF: 369.267.284-53  
?Vanúzia Saldanha de Medeiros Lima – CPF: 750.337.124-20
- Representante de Professores das Unidades Educacionais  
Francisco das Chagas Nogueira Martins – CPF: 243.061.344-15- Escolas Urbanas  
Francieuda Henrique de Jesus – CPF: 489.384.324-91 - Escolas Rurais  
Francisca Vanuza Fernandes – CPF: 019.387.924-75 - Educação Infantil
- Representante de Supervisores Pedagógicos  
Maria das Graças de Araújo – CPF: 762.516.914-68
- Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas  
José Itamar de Paula
- Representante dos Conselhos Escolares  
Antônia Mônica da Costa – CPF: 762.469.304-68
- Representante do Conselho Municipal de Educação  
Antônia Rilzonete de Castro Batista – CPF: 443.446.604-63

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na de sua publicação, tornando-se sem efeito a Portaria Nº 013/2016 – SMED/GS.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Mossoró, 12 de abril de 2017

Magali Nogueira Delfino Carmo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 41138FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 08/2017 - SEMECE/GS.º**

Institui Comissão Central e subcomissões para análise dos Mapas Educacionais das Unidades de Ensino da Rede Municipal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão Central para análise e emissão de parecer conclusivo sobre os resultados apresentados nos Mapas Educacionais 2016, das Unidades de Ensino da Rede Municipal, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

1. Maria Goretti da Silva - Divisão de Avaliação e Resultados

2. Gilneide Maria de Oliveira Lobo – Divisão do Ensino Fundamental

3. Selma Andrade de Paula Bedaque – Divisão de Educação Especial

4. Darly Noronha de Oliveira - Divisão de Educação Infantil

5. Ana Karina Batista de Castro – Divisão de Programas do FNDE

Art. 2º Compete a Comissão Central:

a) Analisar e emitir Parecer conclusivo sobre os resultados apresentados nos Mapas Educacionais, quanto ao atendimento das metas estabelecidas no ano de 2016.

b) Analisar e emitir Parecer Conclusivo sobre o desempenho dos professores, gestores e pessoal de apoio pedagógico aptos a receberem o Prêmio na forma de 14º salário.

c) Encaminhar, até o dia 31 de julho de 2017, os resultados do desempenho das Unidades Educacionais para as instâncias competentes, conforme o que está estabelecido na Lei de Responsabilidade Educacional Nº 2.717, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 3º Designar subcomissões, abaixo discriminadas, para análise sobre as metas e desempenho apontados nos Mapas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2016.

I – Subcomissão da Educação Infantil

1. Amanda Caetano Lima e Silva Mesquita - Supervisora da Educação Infantil

2. Antônia Mônica da Costa - Supervisora da Educação Infantil

3. Cláudia Glauciana Castro da Silva – Supervisora da Educação Especial

4. Cristiane Cavalcante Soares Miranda – Supervisora da Educação Especial

5. Fabiana Nogueira Lucena – Técnica de Divisão de Unidade

6. Leilimar Bezerra de Medeiros - Supervisora da Educação Especial

7. Nizi Mariane Pinto Nóbrega de Freitas - Supervisora da Educação Infantil

8. Raimunda Girlane de Freitas – Psicopedagoga

II – Subcomissão do Ensino Fundamental

1. Afonso Magnus Fonseca da Silveira – Supervisor dos Anos Finais

2. Antônia Rilzonete de Castro Batista – Supervisora dos Anos Iniciais

3. Céldia Maria Linhares - Professora

4. Eliane Araújo Xavier da Costa – Psicopedagoga

5. Joralice Cristina Virgínio de Moraes – Supervisora dos Anos Iniciais

6. Juscileide Camara da Cruz Gurgel – Professora

7. José Cabral de Oliveira Neto - Supervisor dos Anos Finais

8. Márcia Núbria da Silva Oliveira Fonseca – Supervisora da Educação Infantil

9. Maria Josemar de Araújo – Supervisora dos Anos Finais

10. Rosa Maria da Silva - Supervisora dos Anos Iniciais

11. Rosiley dos Santos Vieira Alfredo - Supervisora dos Anos Iniciais

12. Sueleide Alves Ferreira de Melo - Supervisora dos Anos Finais

Art. 4º As subcomissões terão o prazo, até 10 de julho, deste ano, para entregar os resultados das Unidades Educacionais à Comissão Central.

Art. 5º A Comissão Central terá até o dia 24 de julho, deste ano, para consolidação dos resultados, da concessão do Prêmio na forma de 14º salário, aos professores, gestores e profissionais da Educação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se sem efeito a Portaria Nº 009/2016- SEMECE/GS, de 29 de abril de 2016.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Mossoró/RN, 31 de março de 2017

Magali Nogueira Delfino Carmo

Secretária Municipal da Educação Cultura Esporte e Lazer

\*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6038BEEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO  
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Instalação (LI) para PROCURADORIA

REGIONAL DO TRABALHO - 21ª REGIÃO.

**Publicado por:**  
RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA  
**Código Identificador:** 6DDB4C5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Lavra (LVR) para CERAMICA PANELA DO AMARO LTDA - ME.

**Publicado por:**  
RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA  
**Código Identificador:** 4680B9A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Dispensa de Licença (DL) para FRANCISCO FILHO DE MELO.

**Publicado por:**  
RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA  
**Código Identificador:** 44377348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada (LS) para GEORGE BEZERRA RIBEIRO.

**Publicado por:**  
RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA  
**Código Identificador:** 68F88DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal (SVeg) para ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**Publicado por:**  
RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA  
**Código Identificador:** 52E20225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Dispensa de Licença (DL) para MARIA ALAIR ALVES FREITAS.

**Publicado por:**  
RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA  
**Código Identificador:** 6B84F37D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada (LS) para JOSÉ MARIA MARTINS DE ALMEIDA.

**Publicado por:**  
RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA  
**Código Identificador:** 41C50A84

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
EXTRADO DE DISPENSA Nº03/2017- CARÁTER  
EMERGENCIAL**

Objeto: Aquisição de material de limpeza pelo período de 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 758,59 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: SOMATEX COMERCIAL EIRELI

Data da proposta: 29 de março de 2017

Data do empenho: 11 de abril de 2017

Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Assina pelo contratado: GEZI SOUSA DA SILVA

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 7009654F

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
EXTRADO DE DISPENSA Nº04/2017- CARÁTER  
EMERGENCIAL**

Objeto: Aquisição de material de expediente pelo período de 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 1365,05 (hum mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA

Data da proposta: 30 de março de 2017

Data do empenho: 11 de abril de 2017

Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Assina pelo contratado: IRINEU JUSTINO FILHO

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 507C880F

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
EXTRADO DE DISPENSA Nº05/2017- CARÁTER  
EMERGENCIAL**

Objeto: Recarga de tonner pelo período de 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais).

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: ATEMAQ - ASSISTENCIA TÉCNICA EM MAQ. LTDA

Data da proposta: 03 de abril de 2017

Data do empenho: 10 de abril de 2017

Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Assina pelo contratado: THIAGO CAPISTRANO GONZAGA

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 69F491FB

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
EXTRADO DE DISPENSA Nº02/2017**

Objeto: Serviço de alinhamento e balanceamento com reposição de peças para o carro oficial GRAN VITARA desta Autarquia.

VALOR: R\$ 110,00 (cento e dez reais) de serviço, e R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) de peças.

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: L E PNEUS LTDA - EPP

Data da proposta: 23 de março de 2017

Data do empenho: 04 de abril de 2017

Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Assina pelo contratado: EDILSON SEGUNDO

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 6A543D75

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
PORTARIA Nº 045/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº17/2017-SINDISERPUM, de 10 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS, matrícula 8102-7 para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de titular para o mandato de dois anos, representando o SINDISERPUM (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró).

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ

**Código Identificador:** 672A0236

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
PORTARIA Nº 046/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº17/2017-SINDISERPUM, de 10 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ELIETE VIEIRA DA SILVA MARTINS, matrícula 8101-9 para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de titular para o mandato de dois anos, representando o SINDISERPUM (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró).

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 4793A8B2

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
PORTARIA Nº 047/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº17/2017-SINDISERPUM, de 10 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTÔNIO RICARDO MARTINS COSTA, matrícula 3984-9 para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de suplente para o mandato de dois anos, representando o SINDISERPUM (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró).

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 6C1FFDD3

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
PORTARIA Nº 048/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº17/2017-SINDISERPUM, de 10 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LUIZ FRANCELINO FILHO, matrícula 8145-0 para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de suplente para o mandato de dois anos, representando o SINDISERPUM (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró).

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**Publicado por:**

GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
Código Identificador: 4586F06E

061, de 9 de dezembro de 2011,

acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 049/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº045/2016-SINDISERPUM, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA JOSÉ FERNANDES PEREIRA, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de titular para o mandato de dois anos, representando os aposentados e pensionistas.

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a data 29 de junho de 2016 referente ao ofício 45/16 - SINDISERPUM.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
Código Identificador: 6D3679D1

CONSIDERANDO o ofício nº045/2016-SINDISERPUM, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LEONARDO HONORATO DA COSTA, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de titular para o mandato de dois anos, representando os aposentados e pensionistas.

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a data 29 de junho de 2016 referente ao ofício 45/16 - SINDISERPUM.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
Código Identificador: 46669966

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a data 29 de junho de 2016 referente ao ofício 45/16 - SINDISERPUM.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
Código Identificador: 52A92972

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 052/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº045/2016-SINDISERPUM, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de suplente para o mandato de dois anos, representando os aposentados e pensionistas.

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a data 29 de junho de 2016 referente ao ofício 45/16 - SINDISERPUM.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
Código Identificador: 4486071E

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 050/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 051/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº045/2016-SINDISERPUM, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, AUDIVETE PEREIRA REGIS DE FREITAS, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de suplente para o mandato de dois anos, representando os aposentados e pensionistas.

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 3.545, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

Altera a Lei 3.526, de 12 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mossoró para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n. 3.526, de 12 de janeiro de 2017, a Fundação Vereador Aldenor Nogueira como Unidade Orçamentária integrante do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Lei n. 3.526, de 12 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º .....

Parágrafo único. ....

I - Por Unidade Orçamentária

	Unidade Orçamentária	Total (R\$)
01.101	CÂMARA MUNICIPAL	17.834.644
01.201	FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA	600.000

Parágrafo único - Permanecem inalteradas as dotações não listadas no caput deste artigo.

Art. 3º - A ação orçamentária "2451 CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO PÚBLICA" passa a vigorar com a seguinte redação: "2451 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA".

Art. 4º - O Quadro Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária, anexo à Lei n. 3.526, de 12 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	Câmara Municipal		18.434.644	18.434.644	0
101	Câmara Municipal	Fiscal	17.834.644	17.834.644	0
201	Fundação Vereador Aldenor Nogueira	Fiscal	600.000	600.000	0

Parágrafo único - Permanecem inalteradas as dotações não listadas no caput deste artigo.

Art. 5º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional em favor da Fundação Vereador Aldenor Nogueira, cuja fonte será a dotação prevista na ação orçamentária "2451 CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO PÚBLICA" pela Lei n. 3.526, de 12 de janeiro de 2017, não comprometendo o limite estabelecido no art. 4º dessa Lei, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e os arts. 32 e 49 da Lei municipal n. 3.525, de 12 de janeiro de 2017.

§1º - A Secretaria do Planejamento prestará cooperação à Câmara Municipal nas alterações dos demais quadros orçamentários, em decorrência da abertura do crédito adicional a que se refere o caput.

§2º - Atto da Mesa da Câmara Municipal disporá sobre as alterações do Quadro de Detalhamento das Despesas da Fundação Vereador Aldenor Nogueira após a abertura do crédito adicional de que trata o caput, observado o §2º do art. 49 da Lei municipal n. 3.525, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 12 de abril de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:  
ADMINISTRADOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 6 , DE 12 DE ABRIL DE 2017**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.526, de 12 de janeiro de 2017; e art. 2º, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 63/2017-SEFAZ, 68/2017-FMS .

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 12 de abril de 2017

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					269.500,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					233.500,00
	1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			52.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	52.000,00
	1143	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.			181.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	35.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0109000000	0001	146.500,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					36.000,00
	2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			36.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	36.000,00
Anexo II (Redução)					269.500,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					233.500,00
	1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			52.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	52.000,00
	1143	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.			181.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0109000000	0001	146.500,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					36.000,00
	2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	36.000,00

**Publicado por:**  
ALCILENE ALVES DA SILVA  
Código Identificador: 3F821EF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	674.662.663,00	704.456.504,46	68.133.638,98	9,67	68.133.638,98	9,67	636.322.865,48
RECEITAS CORRENTES	607.369.686,00	637.083.527,46	68.095.854,59	10,69	68.095.854,59	10,69	568.987.672,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	148.722.743,00	148.970.388,72	9.047.382,32	6,07	9.047.382,32	6,07	139.923.006,40
Impostos	142.991.913,00	143.051.913,00	7.822.103,54	5,47	7.822.103,54	5,47	135.229.809,46
Taxas	5.730.830,00	5.918.475,72	1.225.278,78	20,70	1.225.278,78	20,70	4.693.196,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.062.351,00	36.956.478,40	1.444.664,75	3,91	1.444.664,75	3,91	35.511.813,65
Contribuições Sociais	17.891.296,00	17.891.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.891.296,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.171.055,00	19.065.182,40	1.444.664,75	7,58	1.444.664,75	7,58	17.620.517,65
RECEITA PATRIMONIAL	14.298.983,00	14.298.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.298.983,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.298.983,00	14.298.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.298.983,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	394.915.368,00	416.478.436,34	56.163.907,16	13,49	56.163.907,16	13,49	360.314.529,18
Transferências Intergovernamentais	391.410.368,00	412.973.436,34	56.163.907,16	13,60	56.163.907,16	13,60	356.809.529,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.505.000,00	3.505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.505.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.370.241,00	20.379.241,00	1.439.900,36	7,07	1.439.900,36	7,07	18.939.340,64
Multas e Juros de Mora	4.399.292,00	4.399.292,00	333.612,05	7,58	333.612,05	7,58	4.065.679,95
Indenizações e Restituições	9.419.550,00	9.419.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.419.550,00
Receita da Dívida Ativa	6.551.399,00	6.551.399,00	1.084.592,46	16,56	1.084.592,46	16,56	5.466.806,54
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	9.000,00	21.695,85	241,07	21.695,85	241,07	-12.695,85

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	67.292.977,00	67.372.977,00	37.784,39	0,06	37.784,39	0,06	67.335.192,61	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.812.527,00	25.812.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.812.527,00	
Operações de Crédito Internas	25.812.527,00	25.812.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.812.527,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.694.060,00	9.774.060,00	37.784,39	0,39	37.784,39	0,39	9.736.275,61	
Transferências Intergovernamentais	0,00	80.000,00	37.784,39	47,23	37.784,39	47,23	42.215,61	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Convênios	9.694.060,00	9.694.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.694.060,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	31.786.390,00	31.786.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.786.390,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	707.668,00	707.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707.668,00	
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	31.078.722,00	31.078.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.078.722,00	
Outras Receitas de Capital							0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.078.722,00	31.078.722,00	0,00		0,00		31.078.722,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	705.741.385,00	735.535.226,46	68.133.638,98	9,26	68.133.638,98	9,26	667.401.587,48	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobilidade	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobilidade							0,00	
Contratual							0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	705.741.385,00	735.535.226,46	68.133.638,98	9,26	68.133.638,98	9,26	667.401.587,48	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)	705.741.385,00	735.535.226,46	68.133.638,98	9,26	68.133.638,98	9,26	667.401.587,48	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								
Reabertura de Créditos Adicionais								

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Estágios da Despesa Orçamentária							
			DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	674.662.663,00	674.662.663,00	260.361.966,00	260.361.966,00	414.300.697,00	49.401.544,80	49.401.544,80	625.261.118,20	7.373.667,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	550.469.483,00	550.463.583,00	250.451.886,66	250.451.886,66	300.011.696,34	48.715.761,87	48.715.761,87	501.747.821,13	6.825.192,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	317.466.211,00	317.466.211,00	221.907.810,04	221.907.810,04	95.558.400,96	39.845.383,21	39.845.383,21	277.620.827,79	7.160,57	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	576.426,00	576.426,00	263.000,00	263.000,00	313.426,00	60.985,14	60.985,14	515.440,86	60.985,14	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.426.846,00	232.420.946,00	28.281.076,62	28.281.076,62	204.139.869,38	8.809.393,52	8.809.393,52	223.611.552,48	6.757.046,50	
DESPESAS DE CAPITAL	111.084.520,00	111.090.426,00	9.910.079,34	9.910.079,34	101.180.346,66	685.782,93	685.782,93	110.404.643,07	548.475,07	0,00
INVESTIMENTOS	92.867.638,00	92.873.538,00	4.218.485,14	4.218.485,14	88.655.052,86	0,00	0,00	92.873.538,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.359.760,00	5.359.760,00	1.003.131,20	1.003.131,20	4.356.628,80	272.414,84	272.414,84	5.087.345,16	272.414,84	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.857.126,00	12.857.126,00	4.688.463,00	4.688.463,00	8.168.663,00	413.368,09	413.368,09	12.443.759,91	276.060,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.108.654,00	13.108.654,00			13.108.654,00					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	674.662.663,00	674.662.663,00	260.361.966,00	260.361.966,00	414.300.697,00	49.401.544,80	49.401.544,80	625.261.118,20	7.373.667,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	674.662.663,00	674.662.663,00	260.361.966,00	260.361.966,00	414.300.697,00	49.401.544,80	49.401.544,80	625.261.118,20	7.373.667,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	674.662.663,00	674.662.663,00	260.361.966,00	260.361.966,00		49.401.544,80	49.401.544,80		7.373.667,88	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS		% (c/a)	
				% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.078.722,00	31.078.722,00	0,00		0,00		31.078.722,00
RECEITAS CORRENTES	31.078.722,00	31.078.722,00	0,00		0,00		31.078.722,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.419.352,00	4.419.352,00	0,00		0,00		4.419.352,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	4.419.352,00	4.419.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.419.352,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.145.425,00	22.145.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.145.425,00
Contribuições Sociais	22.145.425,00	22.145.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.145.425,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.513.945,00	4.513.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.513.945,00	
Multas e Juros de Mora	51.700,00	51.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.700,00	
Indenizações e Restituições	4.462.245,00	4.462.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.462.245,00	
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas							0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social							0,00	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00	
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							0,00	
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							0,00	
Outras Receitas de Capital							0,00	

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
<b>Despesas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											

 <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS						DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			No Bimestre		Até o Bimestre (b)		BALDO (c) = (a-b)		No Bimestre		Até o Bimestre (d)			BALDO (e) = (d-c)	
				% (total a)		% (total b)		% (total c)		% (total d)		% (total e)			% (total f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	605.200.004,00	605.200.004,00	243.588.109,32	40,25	243.588.109,32	100,00	361.611.894,68	46.506.032,16	12,87	46.506.032,16	100,00	558.093.971,84	0,92		
Legislativa	18.434.644,00	18.434.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.434.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.434.644,00	0,00		
Ação Legislativa	18.434.644,00	18.434.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.434.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.434.644,00	0,00		
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração	161.256.581,00	161.256.581,00	49.672.748,38	30,80	49.672.748,38	20,39	111.583.832,62	9.554.452,76	8,56	9.554.452,76	20,54	151.702.086,24	0,00		
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Geral	135.100.907,00	135.143.807,00	42.360.892,12	31,33	42.360.892,12	17,39	92.782.914,88	8.826.332,67	9,50	8.826.332,67	18,98	126.317.474,33	0,00		
Administração Financeira	10.283.041,00	10.283.041,00	6.082.547,00	59,24	6.082.547,00	2,50	4.200.494,00	589.178,49	5,81	589.178,49	1,27	9.693.862,51	0,00		
Controle Interno	984.235,00	984.235,00	561.295,98	57,03	561.295,98	0,23	422.939,02	53.744,25	53,74	53.744,25	0,12	930.490,75	0,00		
Normalização e Fiscalização	6.992.043,00	6.992.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.992.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.992.043,00	0,00		
Tecnologia da Informação	6.515.979,00	6.472.979,00	191.500,00	2,94	191.500,00	0,08	6.281.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.472.979,00	0,00		
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Formação de Recursos Humanos	580.610,00	580.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.610,00	0,00		
Administração de Recozes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comunicação Social	897.866,00	897.866,00	476.513,28	53,07	476.513,28	0,20	421.352,72	85.227,35	20,25	85.227,35	0,18	812.638,65	0,00		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência Social	6.250.107,00	6.250.107,00	1.617.680,38	25,88	1.617.680,38	0,66	4.632.426,62	151.264,83	3,26	151.264,83	0,33	6.098.842,17	0,00		
Assistência ao Idoso	122.604,00	122.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.604,00	0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência	236.904,00	236.904,00	24.628,90	10,39	24.628,90	0,01	206.265,09	0,00	0,00	0,00	0,00	236.904,00	0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.636.799,00	2.636.799,00	675.759,55	25,63	675.759,55	0,28	1.964.039,45	72.126,88	3,67	72.126,88	0,16	2.567.672,12	0,00		
Assistência Comunitária	3.256.800,00	3.256.800,00	917.282,83	28,19	917.282,83	0,38	2.339.517,17	79.137,95	3,39	79.137,95	0,17	3.177.662,05	0,00		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Previdência Social	7.500.000,00	7.500.000,00	5.360.331,00	71,47	5.360.331,00	2,20	2.139.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00		
Previdência Básica	7.500.000,00	7.500.000,00	5.360.331,00	71,47	5.360.331,00	2,20	2.139.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00		
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre		%(total b)	No Bimestre		%(total d)		
			Até o Bimestre (b)			Até o Bimestre (c)				
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	186.286.000,00	186.286.000,00	96.535.584,00	96.535.584,00	39,63	89.750.416,00	21.181.878,58	21.181.878,58	45,55	165.104.121,42
Atenção Básica	75.035.000,00	75.035.000,00	51.931.143,50	51.931.143,50	21,32	23.103.856,50	11.024.218,26	11.024.218,26	23,70	64.010.781,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.708.000,00	54.708.000,00	26.624.743,50	26.624.743,50	10,93	28.083.256,00	3.722.333,28	3.722.333,28	8,00	50.985.666,72
Suporte Profilático e Terapêutico	38.870.000,00	38.870.000,00	8.471.117,00	8.471.117,00	3,48	30.398.883,00	4.881.257,79	4.881.257,79	10,50	33.988.742,21
Vigilância Sanitária	3.125.000,00	3.125.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00	0,54	1.815.000,00	500.909,84	500.909,84	1,08	2.624.090,16
Vigilância Epidemiológica	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00		280.000,00	0,00	0,00		280.000,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Administração Geral	14.268.000,00	14.268.000,00	8.198.580,00	8.198.580,00	3,37	6.069.420,00	1.063.109,41	1.063.109,41	2,26	13.214.840,59
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Trabalho	108.800,00	108.800,00	0,00	0,00		108.800,00	0,00	0,00		108.800,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Fomento ao Trabalho	108.800,00	108.800,00	0,00	0,00		108.800,00	0,00	0,00		108.800,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Educação	148.525.415,00	148.525.415,00	86.385.735,64	86.385.735,64	35,46	62.139.678,36	15.618.405,99	15.618.405,99	33,58	132.907.030,11
Educação Fundamental	93.739.575,00	93.739.575,00	56.758.946,08	56.758.946,08	23,30	36.980.628,52	10.901.850,11	10.901.850,11	23,44	82.837.724,89
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Educação Infantil	52.188.840,00	52.188.840,00	28.564.739,56	28.564.739,56	11,73	23.624.100,44	4.427.231,16	4.427.231,16	9,52	47.761.608,82
Educação de Jovens e Adultos	1.062.000,00	1.062.000,00	0,00	0,00		1.062.000,00	0,00	0,00		1.062.000,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Administração Geral	1.515.000,00	1.515.000,00	1.062.000,00	1.062.000,00	0,44	452.990,00	289.324,70	289.324,70	0,62	1.225.675,30
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	0,00	0,00		20.000,00
Cultura	5.269.762,00	5.269.762,00	0,00	0,00		5.269.762,00	0,00	0,00		5.269.762,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	4.494.762,00	4.494.762,00	0,00	0,00		4.494.762,00	0,00	0,00		4.494.762,00
Diffusão Cultural	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00		775.000,00	0,00	0,00		775.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Direitos da Cidadania	300.257,00	300.257,00	0,00	0,00		300.257,00	0,00	0,00		300.257,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	300.257,00	300.257,00	0,00	0,00		300.257,00	0,00	0,00		300.257,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Urbanismo	44.110.780,00	44.110.780,00	63.190,00	63.190,00	0,03	44.047.590,00	0,00	0,00		44.110.780,00
Mãe-Solteira Urbana	38.790.677,00	38.790.677,00	63.190,00	63.190,00	0,03	38.727.487,00	0,00	0,00		38.790.677,00
Serviços Urbanos	431.052,00	431.052,00	0,00	0,00		431.052,00	0,00	0,00		431.052,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Administração Geral	4.128.000,00	4.128.000,00	0,00	0,00		4.128.000,00	0,00	0,00		4.128.000,00
Demais Subfunções	761.051,00	761.051,00	0,00	0,00		761.051,00	0,00	0,00		761.051,00
Habituação	813.000,00	813.000,00	0,00	0,00		813.000,00	0,00	0,00		813.000,00
Habituação Rural	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00		363.000,00	0,00	0,00		363.000,00
Habituação Urbana	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00		450.000,00	0,00	0,00		450.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Saneamento	9.362.845,00	9.362.845,00	3.952.839,92	3.952.839,92	1,62	5.410.005,08	0,00	0,00		9.362.845,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Saneamento Básico Urbano	9.362.845,00	9.362.845,00	3.952.839,92	3.952.839,92	1,62	5.410.005,08	0,00	0,00		9.362.845,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Gestão Ambiental	2.505.505,00	2.505.505,00	0,00	0,00		2.505.505,00	0,00	0,00		2.505.505,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.149.000,00	2.149.000,00	0,00	0,00		2.149.000,00	0,00	0,00		2.149.000,00
Controle Ambiental	356.505,00	356.505,00	0,00	0,00		356.505,00	0,00	0,00		356.505,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Período de referência: 1º bimestre</b>	

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre		%(total b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			Até o Bimestre (b)	% (total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (c)			
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Agricultura</b>	<b>3.313.885,00</b>	<b>3.313.885,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.313.885,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.313.885,00</b>	<b>0,00</b>
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.313.885,00	3.313.885,00	0,00	0,00	0,00	3.313.885,00	0,00	0,00	3.313.885,00	0,00
<b>Organização Agrária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Indústria</b>	<b>86.611,00</b>	<b>86.611,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>86.611,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>86.611,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	86.611,00	86.611,00	0,00	0,00	0,00	86.611,00	0,00	0,00	86.611,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Miteração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>3.179.168,00</b>	<b>3.179.168,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.179.168,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.179.168,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	86.902,00	86.902,00	0,00	0,00	0,00	86.902,00	0,00	0,00	86.902,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	3.092.266,00	3.092.266,00	0,00	0,00	0,00	3.092.266,00	0,00	0,00	3.092.266,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Comunicações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Energia</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Paralelo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transporte</b>	<b>1.266.427,00</b>	<b>1.266.427,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.266.427,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.266.427,00</b>	<b>0,00</b>
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.266.427,00	1.266.427,00	0,00	0,00	0,00	1.266.427,00	0,00	0,00	1.266.427,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>571.563,00</b>	<b>571.563,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>571.563,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>571.563,00</b>	<b>0,00</b>
Desporto de Rendimento	20.563,00	20.563,00	0,00	0,00	0,00	20.563,00	0,00	0,00	20.563,00	0,00
Desporto Comunitário	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00
Lazer	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Encargos Especiais</b>	<b>6.058.654,00</b>	<b>6.058.654,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.058.654,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.058.654,00</b>	<b>0,00</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (d/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		% (e/total d)
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cursos Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	6.058.654,00	6.058.654,00	0,00	0,00	0,00	6.058.654,00	0,00	0,00	6.058.654,00	
Reserva de Contingência										
Reserva do RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>605.200.004,00</b>	<b>605.200.004,00</b>	<b>243.588.109,32</b>	<b>243.588.109,32</b>	<b>100,00</b>	<b>361.611.894,68</b>	<b>46.506.032,16</b>	<b>100,00</b>	<b>558.693.971,84</b>	

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas**

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa - Intra						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (d/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		% (e/III d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa										
Controle Externo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento										
Administração Geral										
Administração Financeira										
Controle Interno										
Normalização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
Demais Subfunções										
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas										

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa - Intra						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental										
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil										
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Diffusão Cultural										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reinserção Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana										
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habituação Rural										

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa - Intra						SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)			% (d/III d)
Habituação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Qualidade Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promissão da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petroleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Período de referência: 1º bimestre</b>	

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa - Intra						SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)			% (d/III d)
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Período de referência: 1º bimestre</b>	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017	
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>			<MR>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	37.642.219,02	41.396.869,85	46.388.492,97	43.310.267,19	39.856.791,29	41.241.425,56	36.394.343,34	37.582.802,07	50.182.822,16	57.269.162,60	39.741.638,32	35.084.650,02	506.089.484,39	673.064.963,46
<b>Receita Tributária</b>	8.905.728,82	10.620.891,68	6.711.574,33	7.269.013,73	4.944.716,40	6.679.036,38	6.192.163,68	5.692.737,81	5.408.027,67	5.015.125,60	5.009.206,88	4.038.175,44	76.486.418,42	148.970.388,72
<b>IPRU</b>	2.281.748,89	4.056.622,87	914.620,13	348.590,46	394.904,80	478.576,18	322.881,47	179.453,45	181.212,90	173.976,49	1.252,48	303,86	9.533.956,78	19.943.140,00
<b>ISS</b>	3.917.700,56	3.801.122,54	3.751.521,42	3.976.107,25	3.878.748,98	4.142.211,70	3.900.362,62	3.638.218,63	3.408.130,09	3.948.561,10	3.681.633,38	3.181.633,83	45.225.652,10	87.484.102,00
<b>ITBI</b>	638.073,76	319.938,05	259.909,88	910.915,78	358.901,83	520.326,24	247.743,24	275.130,78	290.464,09	684.170,13	438.423,73	474.051,75	5.318.163,26	6.729.502,00
<b>IRRF</b>	1.279.218,87	1.390.140,82	1.352.070,19	1.486.020,52	68.412,20	1.308.960,41	1.512.288,99	1.456.384,58	1.401.076,85	132.099,86	34.147,23	11.057,28	11.431.877,80	28.895.160,00
<b>Outras Receitas Tributárias</b>	788.986,74	1.053.087,60	433.443,71	347.276,72	243.748,69	228.958,85	209.087,36	143.570,37	127.143,74	176.316,02	853.550,96	371.728,72	4.976.878,48	5.918.476,72
<b>Receita de Contribuições</b>	530.368,55	681.158,37	617.191,34	770.399,92	708.189,38	681.716,44	658.093,63	637.280,00	633.847,17	648.688,27	773.426,73	671.238,02	8.011.607,50	36.956.478,60
<b>Receita Patrimonial</b>	211.641,16	88.942,30	270.734,20	84.589,52	244.386,75	112.905,81	32.255,17	248.872,37	242.749,90	267.157,36	0,00	0,00	1.804.234,54	14.298.983,00
<b>Receita Agropecuária</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Industrial</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	26.549.486,08	28.720.833,69	37.424.876,01	33.981.213,86	33.154.651,60	32.345.009,18	29.406.932,71	30.198.829,47	41.139.893,27	50.785.216,63	33.354.117,80	29.626.480,13	405.687.548,63	453.859.164,34
<b>Cota-Parte do FPM</b>	4.945.508,10	5.879.147,03	9.381.415,78	7.161.960,15	5.807.211,16	4.722.422,87	5.732.525,53	10.458.912,39	16.349.818,98	6.988.966,49	8.959.666,68	92.846.363,06	86.024.356,00	86.024.356,00
<b>Cota-Parte do ICMS</b>	9.398.300,52	8.368.182,03	10.120.869,43	7.542.844,06	8.478.866,22	10.524.449,72	7.583.699,96	8.708.855,06	9.782.805,73	9.305.278,39	11.681.021,12	7.064.455,55	108.519.627,79	97.515.000,00
<b>Cota-Parte do IPVA</b>	1.644.583,51	2.029.937,64	2.732.158,29	3.119.136,16	2.311.184,64	1.914.849,98	1.051.766,48	670.885,47	453.317,15	481.477,34	732.685,01	576.987,33	17.698.949,00	31.258.614,00
<b>Cota-Parte do ITR</b>	1.500,00	4.321,79	902,59	244,07	183,66	1.262,23	3.126,72	37.872,48	2.745,48	2.399,80	2.460,95	182,25	57.507,10	17.762,00
<b>Transferências da LC nº 61/1996</b>	13.169,54	13.169,54	13.169,54	13.169,54	15.803,45	13.169,54	13.169,54	13.169,54	13.169,54	13.169,54	13.951,40	13.951,40	160.432,11	195.435,00
<b>Transferências da LC nº 61/1989</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências do FUNDEB</b>	5.198.094,72	5.322.555,22	6.359.568,96	5.780.936,62	4.802.823,23	5.445.444,45	4.843.949,07	5.185.389,64	7.423.544,57	8.664.002,93	5.965.454,70	6.294.474,54	71.246.188,15	74.297.405,00
<b>Outras Transferências Correntes</b>	6.428.278,70	7.103.520,44	8.916.711,82	11.066.076,91	10.363.850,25	8.038.622,10	10.192.798,07	9.650.150,75	13.055.396,41	15.986.520,76	7.970.478,13	6.717.567,18	116.159.881,42	164.550.092,34
<b>Outras Receitas Correntes</b>	1.442.994,41	1.285.043,81	1.364.117,00	1.205.050,16	804.847,28	1.422.757,75	1.104.898,15	805.062,42	2.758.304,15	522.964,54	604.886,91	748.748,43	14.099.676,10	18.979.949,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.883.711,73	2.855.071,10	5.619.293,18	3.695.458,69	3.024.196,25	3.589.756,74	2.641.307,53	3.004.931,69	4.051.526,49	4.303.292,66	3.737.099,89	3.081.471,73	42.557.117,68	43.026.572,00
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Compensações Financ. entre Regimes Previdência</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	2.883.711,73	2.855.071,10	5.619.293,18	3.695.458,69	3.024.196,25	3.589.756,74	2.641.307,53	3.004.931,69	4.051.526,49	4.303.292,66	3.737.099,89	3.081.471,73	42.557.117,68	43.026.572,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	34.778.507,29	38.541.798,75	40.769.199,79	39.614.808,50	36.832.595,04	37.651.668,82	33.753.035,81	34.577.870,38	46.131.296,67	52.875.869,94	36.004.538,43	32.003.178,29	463.532.366,71	630.038.391,46

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
<b>Receitas</b>	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Período de referência: 1º bimestre</b>	

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016	
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>									

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
<b>Receitas</b>	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Período de referência: 1º bimestre</b>	

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016	
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos	
	Aportes Realizados	
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal**

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida			
Dívida Consolidada (I)	160.629.487,38	160.629.487,38	117.493.420,07
DEDUÇÕES (II)	42.840.488,22	42.840.488,22	7.350.756,65
Disponibilidade de Caixa	42.840.488,22	42.840.488,22	7.350.756,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.475.502,87	55.475.502,87	89.845.398,30
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.635.014,65	12.635.014,65	82.494.641,65
Demaís Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	117.788.999,16	117.788.999,16	110.142.663,42
Receita de Privatizações (IV)			0,00
Passivos Reconhecidos (V)			0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	117.788.999,16	117.788.999,16	110.142.663,42

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal**

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Até o Bimestre (Vlc - Vla)
Resultado Nominal		
VALOR	-7.646.335,74	-7.646.335,74

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal**

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
Discriminação da Meta Fiscal		
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência		0,00

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal**

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios**

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
<b>Receitas Primárias</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	668.454.255,46	74.912.553,36	85.538.852,84
Receitas Tributárias	148.970.388,72	9.047.362,32	13.432.000,71
IPTU	19.943.149,00	1.556,34	147.525,13
ISS	87.484.102,00	6.862.867,21	7.839.583,88
ITBI	6.729.502,00	912.475,48	710.301,11
IRRF	28.895.160,00	45.204,51	3.173.425,58
Outras Receitas Tributárias	5.918.475,72	1.225.278,78	1.561.165,01
Receitas de Contribuições	36.956.478,40	1.444.664,75	1.305.811,22
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	36.956.478,40	1.444.664,75	1.305.811,22
Receita Patrimonial Líquida	4.783.983,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.298.983,00	0,00	245.761,41
(-) Aplicações Financeiras	9.515.000,00	0,00	245.761,41
Transferências Correntes	457.364.164,34	62.980.605,93	68.220.110,12

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM	86.024.356,00	15.948.633,37	14.645.667,04
Cota-Parte do ICMS	97.515.500,00	18.745.476,67	17.257.012,79
Cota-Parte do IPVA	31.258.614,00	1.309.672,34	1.433.093,07
Convênios Corrente	3.505.000,00	0,00	4.103,10
Outras Transferências Correntes	239.060.694,34	26.976.823,55	34.880.234,12
Demais Receitas Correntes	20.379.241,00	1.439.900,36	2.581.030,79
Dívida Ativa	6.551.399,00	1.084.592,46	1.302.404,04
Diversas Receitas Correntes	13.827.842,00	355.307,90	1.278.626,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	36.294.255,00	37.784,39	244.244,61
Operações de Crédito (III)	25.812.527,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.774.060,00	37.784,39	244.244,61
Convênios Capital	9.694.060,00	0,00	244.244,61
Outras Transferências de Capital	80.000,00	37.784,39	0,00
Outras Receitas de Capital	707.668,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	10.481.728,00	37.784,39	244.244,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	678.935.983,46	74.950.337,75	85.783.197,45

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios**

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa				Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2017	Em 2016
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016		
<b>Despesas Primárias</b>							
DESPESAS CORRENTES (VIII)	550.463.583,00	250.451.886,66	283.076.383,20	48.715.761,87	46.116.246,97	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	317.466.211,00	221.907.810,04	224.216.973,89	39.845.383,21	42.186.254,12		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	576.426,00	283.000,00	370.181,70	60.985,14	65.920,64		
Outras Despesas Correntes	232.420.946,00	28.281.076,62	58.489.227,61	8.809.393,52	3.864.072,21		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	549.887.157,00	250.188.886,66	282.706.201,50	48.654.776,73	46.050.326,33	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	111.090.426,00	9.910.079,34	12.444.039,67	685.782,93	2.970.492,46	0,00	0,00
Investimentos	92.873.538,00	4.218.485,14	1.527.155,39	0,00	0,00		
Inversões Financeiras	5.359.760,00	1.003.131,20	1.999.992,00	272.414,84	288.480,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	5.359.760,00	1.003.131,20	1.999.992,00	272.414,84	288.480,00		
Amortização da Dívida (XIV)	12.857.128,00	4.688.463,00	8.916.892,28	413.368,09	2.682.012,46		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	98.233.298,00	5.221.616,34	3.527.147,39	272.414,84	288.480,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	13.108.654,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	661.229.109,00	255.410.503,00	286.233.348,89	48.927.191,57	46.338.806,33	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	17.706.874,46	-180.460.165,25	-200.450.151,44	26.023.146,18	39.444.391,12		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios**

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios**

Notas Explicativas	Valores	
	28/02/2017	
Notas Explicativas		-

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (f)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2016 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	16.613.221,65	72.036.944,77	6.155.524,77	0,00	82.494.641,65	5.342.809,46	43.776.792,34	30.000,00	0,00	0,00	49.119.601,80	131.614.243,45
PODER EXECUTIVO	16.613.221,65	72.036.944,77	6.155.524,77	0,00	82.494.641,65	5.342.809,46	43.776.792,34	30.000,00	0,00	0,00	49.119.601,80	131.614.243,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (m)												
TOTAL (ll) = (l + m)	16.613.221,65	72.036.944,77	6.155.524,77	0,00	82.494.641,65	5.342.809,46	43.776.792,34	30.000,00	0,00	0,00	49.119.601,80	131.614.243,45

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (f)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2016 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (n)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Período de referência: 1º bimestre</b>	

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)**

Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	Despesas de PPP											
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>			

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes**

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	Despesas de PPP											
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>			

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	Despesas de PPP											
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>			
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS														
PPP A CONTRATAR (II)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)														
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)														

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Balanco Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	-
Previsão Inicial	674.662.663,00
Previsão Atualizada	704.456.504,46
Receitas Realizadas	68.133.638,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	-
Dotação Inicial	674.662.663,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	674.662.663,00
Despesas Empenhadas	260.361.966,00
Despesas Liquidadas	49.401.544,80
Despesas Pagas	7.378.661,85
Superávit Orçamentário	18.732.094,18

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	-
Despesas Empenhadas	260.361.966,00
Despesas Liquidadas	49.401.544,80

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	28/02/2017
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	-
Receita Corrente Líquida	465.652.904,12

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
<b>Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência</b>	-
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Nominal e Primário</b>	-	-	-
Resultado Nominal	0,00	-7.646.335,74	0,00
Resultado Primário	0,00	19.206.447,41	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	88.551.439,90	0,00	6.118.034,77	82.433.405,13
Poder Executivo	88.551.439,90	0,00	6.118.034,77	82.433.405,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	49.119.601,80	0,00	30.000,00	49.089.601,80
Poder Executivo	49.119.601,80	0,00	30.000,00	49.089.601,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>137.671.041,70</b>	<b>0,00</b>	<b>6.148.034,77</b>	<b>131.523.006,93</b>

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações Típicas de MDE</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-5.441.357,62	25,00	-12,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Despesas de Caráter Contínuo Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
<b>Despesas de Caráter Contínuo Derivadas de PPP</b>	-	-
Total das Despesas/RCL (%)		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

 <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	28/02/2017
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ROSALBA CIARLINI ROSADO:19951698468 Date: 2017.04.03 11:58:11 GMT-03:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Mossoró - RN
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 011/2017 - SEMECE/GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.947 de 06 de julho de 2009; que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.050/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do cardápio da Merenda Escolar, e;

CONSIDERANDO ainda, que o exercício do controle social, de caráter deliberativo, por meio da participação da comunidade, com a finalidade de garantir o acompanhamento e assessoramento da execução do PNAE,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os Cardápios da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, ano 2017.

Art. 2º Os cardápios deverão ser expostos em cada Unidade Educacional, e colocados em prática, conforme orientações nutricionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 11 de abril de 2017

Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal da Educação Cultura Esporte e Lazer

**CARDÁPIO - 2017  
ESCOLAS ESCOLARIZADAS EJA - 19 a 30 anos  
EJA**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
<b>TIPO 1</b>											
Sopa de feijão e legumes	Cuscuz com frango e melão	Escondidinho de frango	Cuscuz com soja e melancia	Arroz de leite com Paçoca							
<b>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL</b>											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
120	19	6	2	2	252	8	27	1,0	21	0,4	246

**CARDÁPIO - 2017**  
**ESCOLAS ESCOLARIZADAS EJA – 31 a 60 anos**  
**EJA**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
<b>TIPO 1</b>											
Sopa de feijão e legumes	Cuscuz com frango e melão	Arroz de leite com Paçoca	Escondidinho de frango	Cuscuz com soja e melancia							
<b>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL</b>											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
120	19	6	2	2	252	8	27	1,0	21	0,4	246

\* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Dejaly dos Santos CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600

Nutricionistas

**CARDÁPIO - 2017**  
**ESCOLAS ESCOLARIZADAS EJA – 19 a 30 anos**  
**EJA**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
<b>TIPO 2</b>											
Risoto de soja	Macarrão com frango e legumes	Baião de dois com ovos cozidos	Cuscuz com frango legumes e melancia	Macaxeira com carne moída e mamão							
<b>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL</b>											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
112	17	6	2	2	123	14	28	1,2	23	0,5	250

**CARDÁPIO - 2017**  
**ESCOLAS ESCOLARIZADAS EJA - 31 a 60 anos**  
EJA

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
<b>TIPO 2</b>											
Risoto de soja	Macarrão com frango e legumes	Baião de dois com ovos cozidos	Cuscuz com frango legumes e melancia	Macaxeira com carne moída e mamão							
<b>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL</b>											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
112	17	6	2	2	123	14	28	1,2	23	0,5	250

\* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Dejaly dos Santos CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO - 2017**  
**ESCOLAS ESCOLARIZADAS - 1 a 3 anos**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>TIPO 1 - DESJEJUM - 7h30min</b>				
Suco de goiaba com biscoito salgado	Vitamina de banana	Frutas Melão / Mamão	Suco de maracujá com Bolo simples	Frutas Melancia / Laranja
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>TIPO 1 - ALMOÇO - 10h30min</b>				

Cuscuz com carne de soja	Risoto de carne	Macarronada de frango	Sopa de feijão	Polenta com frango e cenoura
--------------------------	-----------------	-----------------------	----------------	------------------------------

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
196	34	7	3	4	182	32	43	1,3	33	0,6	296

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes - CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO – 2017**  
ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 1 a 3 anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
TIPO 2 – DESJEJUM – 7h30min				
Cuscuz com leite	Suco de goiaba com Biscoito salgado	Frutas Laranja / Mamão	Bebida láctea	Frutas Banana/ Melão
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
TIPO 2 – ALMOÇO – 10h30min				

Macarronada de frango	Polenta de carne de soja	Canja de frango	Baião de dois	Melancia com Cachorro quente
-----------------------	--------------------------	-----------------	---------------	------------------------------

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
208	35	8	4	3	147	32	54	1,3	32	0,7	350

Ediane Deijaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes - CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO – 2017**  
**ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 1 a 3 anos**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
TIPO 3 – DESJEJUM – 7h30min				
Leite achocolatado	Frutas Mamão / Melancia	Suco de acerola com biscoito salgado	Frutas Melão / Banana	Vitamina de goiaba
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA

TIPO 3 – ALMOÇO – 10h30min											
Polenta de frango e beterraba		Macarronada com carne moída			Sopa de feijão		Risoto de frango			Cuscuz com Ovos e beterraba	
SEGUNDA		TERÇA			QUARTA		QUINTA			SEXTA	
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
177	30	6	4	3	171	63	49	1,3	33	0,7	301

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO – 2017**  
**ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 1 a 3 anos**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
TIPO 4 – DESJEJUM – 7h30min				
Suco de cajarana com Biscoito salgado	Frutas Melancia / Laranja	Frutas Mamão / Melão	Vitamina de banana	Frutas Mamão / Melancia
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA

TIPO 4 – ALMOÇO – 10h30min				
Sopa de feijão	Cuscuz com frango	Risoto de carne	Cuscuz com Ovos e cenoura	Macaxeira com frango

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
181	32	6	3	3	147	34	53	1,8	42	0,7	297

Ediane Deijaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600  
Nutricionistas

### CARDÁPIO – 2017

#### ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 4 a 5 anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
TIPO 1 – DESJEJUM – 7h30min				
Suco de goiaba com biscoito salgado	Vitamina de banana	Frutas Melão / Mamão	Suco de maracujá com Bolo simples	Frutas Melancia / Laranja
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
TIPO 1 – ALMOÇO – 10h30min				

Cuscuz com carne de soja	Risoto de carne	Macarronada de frango	Sopa de feijão	Polenta com frango
--------------------------	-----------------	-----------------------	----------------	--------------------

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
196	34	7	3	4	182	32	43	1,3	33	0,6	296

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes - CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO – 2017**

**ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 4 a 5 anos**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>TIPO 2 – DESJEJUM – 7h30min</b>				
Cuscuz com leite	Suco de goiaba com Biscoito salgado	Frutas Laranja / Mamão	Bebida láctea	Frutas Banana/ Melão
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA

TIPO 2 – ALMOÇO – 10h30min				
Macarronada de frango	Polenta de carne de soja	Canja de frango	Baião de dois	Melancia com Cachorro quente

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
208	35	8	4	3	147	32	54	1,3	32	0,7	350

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO – 2017**

**ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 4 a 5 anos**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
TIPO 3 – DESJEJUM – 7h30min				
Leite achocolatado	Frutas Mamão / Melancia	Suco de acerola com biscoito salgado	Frutas Melão / Banana	Vitamina de goiaba

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
<b>TIPO 3 – ALMOÇO – 10h30min</b>											
Polenta de frango	Macarronada com carne moída	Sopa de feijão	Risoto de frango	Cuscuz com Ovos							
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
<b>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL</b>											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
177	30	6	4	3	171	63	49	1,3	33	0,7	301

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO – 2017**

**ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 4 a 5 anos**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>TIPO 4 – DESJEJUM – 7h30min</b>				
Suco de cajarana com Biscoito salgado	Frutas Melancia / Laranja	Frutas Mamão / Melão	Vitamina de banana	Frutas Mamão / Melancia

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>TIPO 4 – ALMOÇO – 10h30min</b>				
Sopa de feijão	Cuscuz com frango	Risoto de carne	Cuscuz com Ovos	Macaxeira com frango

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
181	32	6	3	3	147	34	53	1,8	42	0,7	297

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO – 2017**  
**ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 6 a 10 anos**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>TIPO 1 – 9hs</b>				
Suco de goiaba com biscoito salgado	Risoto de carne	Macarronada de frango Melão	Suco de maracujá com Bolo simples	Polenta com frango Melancia

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
124	20	4	3	2	127	22	17	0,9	16	0,4	197

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO – 2017**  
**ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 6 a 10 anos**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>TIPO 2 – 9hs</b>				

Cuscuz com leite	Suco de goiaba com biscoito salgado	Canja de frango Laranja	Bebida láctea com biscoito salgado	Cachorro quente Melancia
------------------	-------------------------------------	----------------------------	------------------------------------	-----------------------------

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
133	23	4	3	1	109	25	39	0,6	15	0,5	239

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes - CRN 6 11600  
Nutricionistas

#### CARDÁPIO – 2017

##### ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 6 a 10anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
TIPO 3 – 9hs				
Leite achocolatado com biscoito salgado	Macarronada com carne moída Mamão	Sopa de feijão	Torta salgada Melão	Cuscuz com Ovos

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
134	20	5	3	2	164	13	43	1,2	25	0,6	253

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes - CRN 6 11600  
Nutricionistas

#### CARDÁPIO – 2017

##### ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 6 a 10 anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
TIPO 4 – 9hs				
Suco de cajarana com Biscoito salgado	Cuscuz com frango Melancia	Arroz de leite com paçoca	Vitamina de banana	Macaxeira com frango Mamão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
135	24	4	3	2	53	26	49	1,2	31	0,5	198

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes - CRN 6 11600  
Nutricionistas

#### CARDÁPIO – 2017

##### ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 11 a 15 anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
TIPO 1 – 9hs				
Suco de goiaba com biscoito salgado	Risoto de carne	Macarronada de frango Melão	Suco de maracujá com Bolo simples	Polenta com frango Melancia

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
124	20	4	3	2	127	22	17	0,9	16	0,4	197

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes - CRN 6 11600  
Nutricionistas

#### CARDÁPIO – 2017

##### ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 11 a 15 anos

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
TIPO 2 – 9hs				
Cuscuz com leite	Suco de goiaba com biscoito salgado	Canja de frango Laranja	Bebida láctea com biscoito salgado	Cachorro quente Melancia

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
133	23	4	3	1	109	25	39	0,6	15	0,5	239

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes - CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO – 2017**

**ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 11 a 15 anos**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
TIPO 3 – 9hs				
Leite achocolatado com biscoito salgado	Macarronada com carne moída Mamão	Sopa de feijão	Torta salgada Melão	Cuscuz com Ovos

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
134	20	5	3	2	164	13	43	1,2	25	0,6	253

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes - CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO – 2017**

**ESCOLAS ESCOLARIZADAS – 11 a 15 anos**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
TIPO 4 – 9hs				
Suco de cajarana com Biscoito salgado	Cuscuz com frango Melancia	Arroz de leite com paçoca	Vitamina de banana	Macaxeira com frango Melancia

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
135	24	4	3	2	53	26	49	1,2	31	0,5	198

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes - CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO - 2017**  
**TIPO 1 - UEI'S MATUTINO - 7m a 11m**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM - 7h30min				
Mingau de aveia	Vitamina de acerola	Vitamina de banana	Vitamina de goiaba	Papinha de banana com mamão
ALMOÇO - 10h30min				
Purê misto com frango e feijão carioca Mamão	Macarrão com carne moída, legumes e feijão preto Banana	Sopa de feijão carioca com legumes Laranja	Polenta com Frango e beterraba cozida Melancia	Arroz a carreteiro com feijão preto e jerimum cozido Melão

**CARDÁPIO - 2017**  
**TIPO 1 - UEI'S VESPERTINO - 7m a 11m**

LANCHE DA TARDE - 1h30min				
Vitamina de acerola	Papinha de banana com mamão	Vitamina de goiaba	Vitamina de banana	Mingau de aveia
JANTAR - 16h30min				
Macarrão com carne moída beterraba e feijão preto Banana	Purê misto com frango e feijão carioca Melão	Arroz a carreteiro com feijão preto e jerimum cozido Mamão	Sopa de feijão carioca com legumes Laranja	Polenta com Frango e beterraba cozida Melancia

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL - 30% (Desjejum e almoço ou Lanche tarde e jantar - Parcial)											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
300	49	13	6	7	215	91	145	3,0	83	1,6	340
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL - 70% (Desjejum, almoço, Lanche tarde e jantar - Integral)											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
599	99	25	12	14	430	181	291	6,0	166	3,3	681

\*Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644

Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO - 2017**  
**TIPO 2 - UEI'S MATUTINO – 7m a 11m**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>DESJEJUM – 7h30min</b>				
Vitamina de cajarana	Vitamina de banana	Vitamina de goiaba	Vitamina de mamão	Vitamina de maracujá
<b>ALMOÇO – 10h30min</b>				
Macarrão com frango e legumes e feijão carioca Mamão	Arroz solto com carne moída e legumes e feijão preto Melão	Polenta com ensopado de soja, ovos e legumes Melancia	Risoto de carne com beterraba cozida e feijão preto Banana	Escondidinho de frango com feijão carioca Laranja

**CARDÁPIO - 2017**  
**TIPO 2 - UEI'S VESPERTINO – 7m a 11m**

<b>LANCHE DA TARDE – 1h30min</b>				
Vitamina de maracujá	Vitamina de cajarana	Vitamina de mamão	Vitamina de goiaba	Vitamina de banana
<b>JANTAR – 16h30min</b>				
Polenta com ensopado de soja, ovos e legumes Melancia	Macarrão com frango e legumes e feijão carioca Mamão	Risoto de carne com beterraba cozida e feijão preto Banana	Escondidinho de frango com feijão carioca Laranja	Arroz com carne moída, legumes e feijão preto Melão

**COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL – 30% (Desjejum e almoço ou Lanche tarde e jantar - Parcial)**

energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
316	49	15	7	8	337	57	156	3,1	80	1,8	187
<b>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL – 70% (Desjejum, almoço, Lanche tarde e jantar - Integral)</b>											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
632	98	30	13	15	675	115	312	6,3	160	3,5	373

\* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

**CARDÁPIO - 2017**  
**TIPO 1 - UEI'S MATUTINO – 1 a 3anos**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>DESJEJUM – 7h30min</b>				
Mingau de aveia	Suco ao leite de acerola com pão com margarina	Vitamina de banana	Suco ao leite de goiaba com bolo simples	Achocolatado com biscoito salgado
<b>ALMOÇO – 10h30min</b>				

Purê misto com frango e feijão carioca Mamão	Macarrão com carne moída e legumes e feijão preto Banana	Sopa de feijão carioca com legumes Laranja	Polenta com Frango e beterraba cozida Melancia	Arroz a carreteiro com feijão preto e jerimum cozido Melão
---	---	---	---	---

**CARDÁPIO - 2017**  
**TIPO 1 - UEI'S VESPERTINO – 1 a 3 anos**

LANCHE DA TARDE – 1h30min				
Suco ao leite de acerola com pão com margarina	Achocolatado com biscoito salgado	Suco ao leite de goiaba com bolo simples	Vitamina de banana	Mingau de aveia
JANTAR – 16h30min				
Macarrão com carne moída beterraba e feijão preto Banana	Purê misto com frango e feijão carioca Melão	Arroz a carreteiro com feijão preto e jerimum cozido Mamão	Sopa de feijão carioca com legumes Laranja	Polenta com Frango e beterraba cozida Melancia

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL – 30% (Desjejum e almoço ou Lanche tarde e jantar - Parcial)											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
336	55	12	7	6	221	84	136	2,8	73	1,6	390
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL – 70% (Desjejum, almoço, Lanche tarde e jantar - Integral)											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
672	109	25	15	12	442	169	271	5,6	146	3,1	780

\*Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600  
Nutricionista

**CARDÁPIO - 2017**  
**TIPO 2 - UEI'S MATUTINO – 1 a 3 anos**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM – 7h30min				
Suco ao leite de cajarana com biscoito salgado	Vitamina de banana	Suco ao leite de goiaba com pão integral com margarina	Bebida láctea	Suco ao leite de maracujá biscoito salgado
ALMOÇO – 10h30min				

Macarrão com frango e legumes e feijão carioca Mamão	Arroz carne moída e legumes e feijão preto Melão	Polenta com ensopado de soja, ovos e legumes Melancia	Risoto de carne com beterraba cozida e feijão preto Banana	Escondidinho de frango com feijão carioca Laranja
---	--	---	--	--

**CARDÁPIO - 2017**  
**TIPO 2 - UEI'S VESPERTINO – 1 a 3 anos**

LANCHE DA TARDE – 1h30min				
Suco ao leite de maracujá com bolo simples	Suco ao leite de cajarana com biscoito salgado	Bebida láctea	Suco ao leite de goiaba com pão integral com margarina	Vitamina de banana
JANTAR – 16h30min				
Polenta com ensopado de soja, ovos e legumes Melancia	Macarrão com frango e legumes e feijão carioca Mamão	Risoto de carne com beterraba cozida e feijão preto Banana	Escondidinho de frango com feijão carioca Laranja	Arroz carne moída e legumes e feijão preto Melão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL – 30% (Desjejum e almoço ou Lanche tarde e jantar - Parcial)											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
367	60	15	8	7	368	55	135	3,1	74	1,7	291
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL – 70% (Desjejum, almoço, Lanche tarde e jantar - Integral)											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
734	120	29	16	14	735	110	269	6,2	148	3,4	582

\* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO - 2017**  
**TIPO 1 - UEI'S MATUTINO – 4 a 5anos**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM – 7h30min				
Mingau de aveia	Suco ao leite de acerola com pão com margarina	Vitamina de banana	Suco ao leite de goiaba com bolo simples	Achocolatado com biscoito salgado

ALMOÇO – 10h30min				
Purê misto com frango e feijão carioca Mamão	Macarrão com carne moída e legumes e feijão preto Banana	Sopa de feijão carioca com legumes Laranja	Polenta com Frango e beterraba cozida Melancia	Arroz a carreteiro com feijão preto e jerimum cozido Melão

**CARDÁPIO - 2017**  
**TIPO 1 - UEI'S VESPERTINO – 4 a 5anos**

LANCHE DA TARDE – 1h30min				
Suco ao leite de acerola com pão com margarina	Achocolatado com biscoito salgado	Suco ao leite de goiaba com bolo simples	Vitamina de banana	Mingau de aveia
JANTAR – 16h30min				
Macarrão com carne moída beterraba e feijão preto Banana	Purê misto com frango e feijão carioca Melão	Arroz a carreteiro com feijão preto e jerimum cozido Mamão	Sopa de feijão carioca com legumes Laranja	Polenta com Frango e beterraba cozida Melancia

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL – 30% (Desjejum e almoço ou Lanche tarde e jantar - Parcial)											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
414	65	16	10	7	251	95	217	3,4	92	2,0	419

\*Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600  
Nutricionista

**CARDÁPIO - 2017**  
**TIPO 2 - UEI'S MATUTINO – 4 a 5anos**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM – 7h30min				
Suco ao leite de cajarana com biscoito salgado	Vitamina de banana	Suco ao leite de goiaba com pão integral com margarina	Bebida láctea	Suco ao leite de maracujá biscoito salgado

ALMOÇO – 10h30min				
Macarrão com frango e legumes e feijão carioca Mamão	Arroz carne moída e legumes e feijão preto Melão	Polenta com ensopado de soja, ovos e legumes Melancia	Risoto de carne com beterraba cozida e feijão preto Banana	Escondidinho de frango com feijão carioca Laranja

**CARDÁPIO - 2017**  
**TIPO 2 - UEI'S VESPERTINO – 4 a 5anos**

LANCHE DA TARDE – 1h30min				
Suco ao leite de maracujá com bolo simples	Suco ao leite de cajarana com biscoito salgado	Bebida láctea	Suco ao leite de goiaba com pão integral com margarina	Vitamina de banana
JANTAR – 16h30min				
Polenta com ensopado de soja, ovos e legumes Melancia	Macarrão com frango e legumes e feijão carioca Mamão	Risoto de carne com beterraba cozida e feijão preto Banana	Escondidinho de frango com feijão carioca Laranja	Arroz carne moída e legumes e feijão preto Melão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL – 30% (Desjejum e almoço ou Lanche tarde e jantar - Parcial)											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
439	70	18	10	8	440	60	196	3,6	91	2,1	315

\* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO - 2017**  
**ALMOÇO – ESCOLAS FILANTRÓPICAS – 6 A 15 ANOS**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA				

Sopa de feijão e legumes	Canja de frango Melão	Macarrão com carne moída Mamão	Cuscuz com ovos Melancia	Risoto de carne
--------------------------	--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

\* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL												
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na	
118	18	5	2	2	76	15	23	1,2	22	0,7	248	

Ediane Dejaly dos Santos - CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes - CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO - 2017**  
ESCOLAS ESCOLARIZADAS EJA - 19 a 30 anos  
EJA

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>TIPO 1</b>				
Sopa de feijão e legumes	Cuscuz com frango e melão	Escondidinho de frango	Cuscuz com soja e melancia	Arroz de leite com Paçoca

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL												
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na	
120	19	6	2	2	252	8	27	1,0	21	0,4	246	

**CARDÁPIO - 2017**  
ESCOLAS ESCOLARIZADAS EJA - 31 a 60 anos  
EJA

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>TIPO 1</b>				

Sopa de feijão e legumes	Cuscuz com frango e melão	Arroz de leite com Paçoca	Escondidinho de frango	Cuscuz com soja e melancia							
<b>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL</b>											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
120	19	6	2	2	252	8	27	1,0	21	0,4	246

\* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Dejaly dos Santos CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600  
Nutricionistas

**CARDÁPIO - 2017**  
**ESCOLAS ESCOLARIZADAS EJA – 19 a 30 anos**  
**EJA**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
<b>TIPO 2</b>											
Risoto de soja	Macarrão com frango e legumes	Baião de dois com ovos cozidos	Cuscuz com frango legumes e melancia	Macaxeira com carne moída e mamão							
<b>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL</b>											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
112	17	6	2	2	123	14	28	1,2	23	0,5	250

**CARDÁPIO - 2017**  
**ESCOLAS ESCOLARIZADAS EJA – 31 a 60 anos**  
**EJA**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>TIPO 2</b>				

Risoto de soja	Macarrão com frango e legumes	Baião de dois com ovos cozidos	Cuscuz com frango legumes e melancia	Macaxeira com carne moída e mamão							
<b>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL</b>											
energia	cho	ptn	lip	fibra	vit a	vit c	ca	fe	mg	zn	na
112	17	6	2	2	123	14	28	1,2	23	0,5	250

\* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Deijaly dos Santos CRN 6 9644  
Suzanne R. S. Fernandes – CRN 6 11600  
Nutricionistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA  
VICE-PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
MARIA AGLAIR DE ABREU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
DIAGRAMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR